



PROCESSO Nº 060/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MAXIMINO FRANCISCO BASSO, Prefeito Municipal, em Exercício, de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para aquisição de piso intertravado e piso tátil (paver) para pavimentação de passeios na Rua das Margaridas e Rua dos Cravos, no centro da cidade de Barra do Rio Azul, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de piso intertravado, com bloco retangular de 20x10 cm, espessura 6cm. AF_12/2015 e de Piso tátil NBR-9050 em Paver retangular 20x10cm, espessura 6cm colorido, para pavimentação de passeios na Rua das Margaridas e Rua dos Cravos, no centro da cidade de Barra do Rio Azul, conforme proposta apresentada pelo fornecedor a ser contratado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o andamento das obras de pavimentação de passeios nas referidas ruas encontra-se paralisado pela falta de material; Considerando ainda o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93; Considerando a existência de previsão orçamentária para a celebração da contratação, reconheço/ratifico como “Dispensável a Licitação” com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Contrato Administrativo a ser firmado, com fornecimento imediato.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da contratação descrita no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2015	Manutenção das Vias Públicas e Praças
4490100000000(11815)	Obras e Instalações

4. PREÇO

4.1. Pelo fornecimento material supra mencionado, o município pagará o valor total de **R\$ 34.329,54 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

4.2. No preço, estão incluídas todas as despesas com transporte e demais serviços de entrega do material no local das obras, bem como despesas com impostos, taxas, contribuições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

fiscais e para-fiscais e leis sociais.

4.3. O fornecimento do material, deverá acontecer de maneira imediata após a assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado para mais trinta dias, desde que devidamente justificado.

5. CONTRATADA

5.1. **GRIEBLER INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS EIRELI**, estabelecida à Rua Alberto Tonin, nº 76, Distrito Industrial, CEP 99770-000, na cidade de ARATIBA - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.386.256/0001-53.

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contatos à partir da data de assinatura do Contrato Administrativo a que este se vincula.

Assim, considerando o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93; considerando a existência de previsão orçamentária para a celebração da contratação, considerando que o preço encontra-se dentro dos valores praticados no mercado regional, reconheço/ratifico como “Dispensável a Licitação” com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos do Contrato Administrativo a ser firmado com o fornecedor que apresentou o menor preço para fornecimento do materil acima descrito.

Barra do Rio Azul, RS, 24 de novembro de 2020.

MAXIMINO FRANCISCO BASSO
Prefeito Municipal, em Exercício
Barra do Rio Azul - RS